

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 912.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 915.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 291.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$1.282.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00

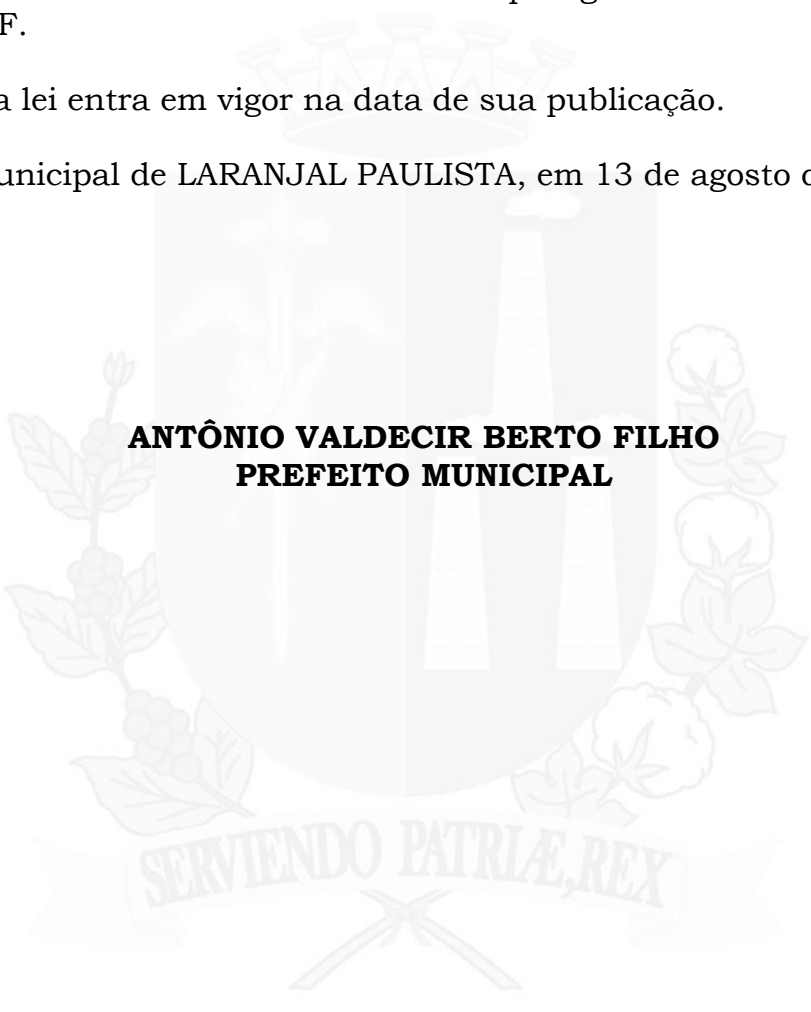
Fonte 01 – Tesouro

TOTAL..... R\$ 3.800.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LARANJAL PAULISTA, em 13 de agosto de 2025.



ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobre Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços prestados pelas secretarias municipais com a utilização de recursos provenientes de provável excesso de arrecadação.

Para maiores elucidações anexamos os cálculos desse provável excesso de arrecadação, calculado com dados referentes aos períodos de 2024 e 2025. Os cálculos apontam um provável excesso de arrecadação do ISS, FPM e ICMS, tornando-se necessária assim a adequação do orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, que tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 13 de agosto de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREVISÃO ARRECADAÇÃO ISS - TESOURO

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 R\$ 8.512.900,00

1 JANEIRO A JULHO 2025 X2 R\$ 6.077.193,84
2 AGOSTO A DEZEMBRO 2025 X2 R\$ -

jul/24 4.641.089,11
dez/24 8.958.279,28

3 JANEIRO A JULHO 2024 X1 R\$ 4.641.089,11
4 AGOSTO A DEZEMBRO 2024 X1 R\$ 4.317.190,17
5 TOTAL **RECETA CORRENTE R\$ 8.958.279,28**

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$\triangle$ = $\frac{1o\ período\ de\ X2}{1o\ período\ de\ X1} \times 100 =$ R\$ 6.077.193,84
R\$ 4.641.089,11

$\triangle$ = 130,94% -100% = **30,94%**

ARRECADAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X2 x $\triangle$

R\$ 4.317.190,17 X 30,94% = R\$ 1.335.879,81

R\$ 4.317.190,17 + R\$ 1.335.879,81 = R\$ 5.653.069,98

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA 2025 R\$ 8.512.900,00

MENOS

JANEIRO A JULHO R\$ 6.077.193,84
AGOSTO A DEZEMBRO R\$ 5.653.069,98
R\$ 11.730.263,82

EXCESSO PROVÁVEL R\$ 3.217.363,82

PREVISÃO ARRECADAÇÃO FPM - TESOURO

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 R\$ 38.580.600,00

1	JANEIRO A JULHO	2025 X2	R\$ 24.026.383,48
2	AGOSTO A DEZEMBRO	2025 X2	R\$ -

jul/24	21.956.965,63
dez/24	36.975.612,95

3	JANEIRO A JULHO	2024 X1	R\$ 21.956.965,63
4	AGOSTO A DEZEMBRO	2024 X1	R\$ 15.018.647,32
5	TOTAL	RECETA CORRENTE	R\$ 36.975.612,95

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$\triangle$	=	$\frac{1o\ período\ de\ X2}{1o\ período\ de\ X1}$	X 100 =	R\$ 24.026.383,48
				R\$ 21.956.965,63

$\triangle$	=	109,42%	-100%	=	9,42%
-------------	---	---------	-------	---	--------------

ARRECADAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X2 x

R\$ 15.018.647,32	X	9,42%	=	R\$ 1.415.489,62
-------------------	---	-------	---	------------------

R\$ 15.018.647,32	+	R\$ 1.415.489,62	=	R\$ 16.434.136,94
-------------------	---	------------------	---	-------------------

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA 2025 R\$ 38.580.600,00

MENOS

JANEIRO A JULHO	R\$ 24.026.383,48
AGOSTO A DEZEMBRO	R\$ 16.434.136,94
	R\$ 40.460.520,42

EXCESSO PROVÁVEL R\$ 1.879.920,42

PREVISÃO ARRECADAÇÃO ICMS - TESOIRO

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 R\$ 40.354.300,00

1	JANEIRO A JULHO	2025 X2	R\$ 24.170.267,47
2	AGOSTO A DEZEMBRO	2025 X2	R\$ -

jul/24	22.274.800,29
dez/24	39.473.331,26

3	JANEIRO A JULHO	2024 X1	R\$ 22.274.800,29
4	AGOSTO A DEZEMBRO	2024 X1	R\$ 17.198.530,97
5	TOTAL	RECEITA CORRENTE	R\$ 39.473.331,26

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$\triangle$	=	$\frac{1^o \text{ período de } X2}{1^o \text{ período de } X1}$	X 100 =	R\$ 24.170.267,47
				R\$ 22.274.800,29

$\triangle$	=	108,51%	-100%	=	8,51%
-------------	---	---------	-------	---	--------------

ARRECADAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X2 x

R\$ 17.198.530,97	X	8,51%	=	R\$ 1.463.503,63
-------------------	---	-------	---	------------------

R\$ 17.198.530,97	+	R\$ 1.463.503,63	=	R\$ 18.662.034,60
-------------------	---	------------------	---	-------------------

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA 2025 R\$ 40.354.300,00

MENOS

JANEIRO A JULHO	R\$ 24.170.267,47
AGOSTO A DEZEMBRO	R\$ 18.662.034,60
	R\$ 42.832.302,07

EXCESSO PROVÁVEL R\$ 2.478.002,07